CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

Portaria nº 468/2025 – DRH

Dispõe sobre a concessão de licença para estudo no exterior a servidor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Municipal nº 140/1969 (Estatuto do Servidor Público de Parnamirim/RN), que autoriza o afastamento do servidor para estudo ou missão especial fora do município, desde que com autorização expressa da autoridade máxima, estabelecendo o prazo máximo de até 04 (quatro) anos quando se tratar de estudo no estrangeiro;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 363/2025, da Procuradoria Legislativa, que conclui pela possibilidade legal da concessão da licença para estudo no exterior sem remuneração, condicionada à autorização da Presidência desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **licença para estudo no exterior**, **sem remuneração**, ao servidor **Marcílio Viana de Souza**, matrícula 37, ocupante do cargo efetivo de **Agente Legislativo**, pelo período de **01 (um) ano**, a contar de 19 de setembro de 2025, para a realização de estudos no exterior, nos termos do artigo 67, §2º, da Lei Municipal nº 140/1969.

Art. 2º A licença poderá ser **prorrogada**, mediante requerimento do servidor e avaliação da Administração, observando-se o **limite máximo de 04 (quatro) anos** previsto em lei.

Art. 3º Durante o período de afastamento, o servidor ficará desobrigado do exercício de suas funções, não lhe sendo devida remuneração, vantagens ou qualquer outra forma de retribuição pecuniária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de setembro de 2025.

Parnamirim/RN,11 de outubro de 2025.

César Augusto de Paiva Maia
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

Diário Oficial
de Parnamirim - Rio Grande do Norte
INSTITUIDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Portaria	468/2025-DRH	DOM4786	12/11/2025

Portaria nº 468/2025 – DRH

Dispõe sobre a concessão de licença para estudo no exterior a servidor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Municipal nº 140/1969 (Estatuto do Servidor Público de Parnamirim/RN), que autoriza o afastamento do servidor para estudo ou missão especial fora do município, desde que com autorização expressa da autoridade máxima, estabelecendo o prazo máximo de até 04 (quatro) anos quando se tratar de estudo no estrangeiro;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 363/2025, da Procuradoria Legislativa, que conclui pela possibilidade legal da concessão da licença para estudo no exterior sem remuneração, condicionada à autorização da Presidência desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **licença para estudo no exterior**, **sem remuneração**, ao servidor **Marcílio Viana de Souza**, matrícula 37, ocupante do cargo efetivo de **Agente Legislativo**, pelo período de **01 (um) ano**, a contar de 19 de setembro de 2025, para a realização de estudos no exterior, nos termos do artigo 67, §2º, da Lei Municipal nº 140/1969.

Art. 2º A licença poderá ser **prorrogada**, mediante requerimento do servidor e avaliação da Administração, observando-se o **limite máximo de 04 (quatro) anos** previsto em lei.

Art. 3º Durante o período de afastamento, o servidor ficará desobrigado do exercício de suas funções, não lhe sendo devida remuneração, vantagens ou qualquer outra forma de retribuição pecuniária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de setembro de 2025.

Parnamirim/RN,11 de outubro de 2025.

César Augusto de Paiva Maia
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN